



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 2 de outubro de 2024

Ano IX - Edição nº 01392 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E70AB86239E9325B00CA338759F5238A

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
- ATA nº 003/2024 - CMAS.
- DECRETO CT 103/2024 - ALTERAÇÃO DE QDD.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação, da prorrogação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do mandato de 2022 a 2024 para o início do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei nº 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala dos conselhos.

**CONSIDERANDO** que findou o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seus respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para a realização de eleição de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, bem como para nomeação dos Conselheiros representantes do Governo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- APROVAR por unanimidade e registrado em ata, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para o início do ano de 2025, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social. Esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social no município de Souto Soares-BA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 12 de setembro de 2024

*Uenes Amorim dos Santos*  
**Uenes Amorim dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

### ATA 003/2024

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares-Ba. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00h na sala dos conselhos na sede da secretaria de Ação Social, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. A Presidente do CMAS a Sra. Uenes Amorim deu às boas-vindas a todos os presentes e fez a apresentação da seguinte pauta: Apresentação do Plano de trabalho do Acessuas Trabalho; Recondução do Conselho Municipal de Assistência Social. Após a apresentação da pauta, a presidente a Sra. Uenes Amorim deu continuidade a reunião apresentando o Plano para execução do Programa Acessuas Trabalho para os Conselheiros: Que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) tem como objetivo promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. A iniciativa, realizada em parceria com as secretarias de assistência social dos municípios e DF, se consolida em ações de articulação de políticas públicas, de mobilização, sensibilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para oportunidades de inclusão produtiva existentes em seus municípios, com acompanhamento e apoio das equipes do programa e dos serviços da assistência social.

As oportunidades de inclusão produtiva compreendem: a formação inicial, a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária, o acesso a direitos sociais, assim como, cooperação técnica e financeira para oferta do serviço de Proteção Social Básica voltado para o público com idade entre 14 e 59 anos de idade do município de Souto Soares atendidos pela Política de Assistência Social. Os atendimentos devem ser realizados dentro dos preceitos éticos e técnicos de cada profissão e planejados tendo em vista a garantia de direitos e a perspectiva de aproximação a estratégias de inclusão e acesso ao mundo do trabalho. O serviço a ser desenvolvido através das atividades do ACESSUAS TRABALHO visa o desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação sobre o mundo do trabalho, tendo como estratégia de execução a oferta de espaços de orientação e produção de conhecimento, que servem como possibilidade de busca de novas competências em torno do mundo do trabalho.

Busca-se a promoção de ações que possibilitam a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda, o que é fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários da Política de Assistência Social.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Conselho Municipal de Assistência Social

### PÚBLICO ALVO

- Famílias e indivíduos com perfil do Plano Brasil Sem Miséria;
- Jovens egressos do Serviço de Convivência para jovens;
- Pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC;
- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Egressos do Sistema Socioeducativo;
- Famílias com presença de Situação de Trabalho Infantil;
- População em Situação de Rua;
- Famílias com crianças em Situação de Acolhimento Provisório;
- Adolescentes e Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento;
- Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do Tráfico de Drogas;
- Indivíduos egressos do Sistema Penal;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família.

Logo em seguida da apresentação, a palavra foi passada para os conselheiros do CMAS que já havia feito a apreciação durante a amostragem, fizeram a análise e por unanimidade o Plano de trabalho para execução do Programa Acessuas Trabalho no Município de Souto Soares-BA foi aprovado. Seguindo a reunião a referida presidente, falou ainda sobre a Recondução do mandato dos Conselheiros do CMAS, a mesma explicou que será prorrogado até o início do ano de 2025 pois está no período eleitoral e se houver recondução no ano vigente e no próximo ano acontecer mudanças no quadro de funcionários pode atrapalhar o andamento do conselho citado acima. Todos os conselheiros presentes entenderam a justificativa e aceitaram a condução da prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até o início do ano de 2025. Após todas às pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 12 de setembro de 2024.

*Fabiula Rita de Oliveira Pires, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social*  
*José Fernando dos Santos, Vereador Americano de Souto Soares*  
*João Santiago dos Anjos*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação, da prorrogação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do mandato de 2022 a 2024 para o início do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Souto Soares-Ba, respaldados pela Lei nº 551 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS 8742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Santos no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala dos conselhos.

**CONSIDERANDO** que findou o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seus respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para a realização de eleição de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, bem como para nomeação dos Conselheiros representantes do Governo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** APROVAR por unanimidade e registrado em ata, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para o início do ano de 2025, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social. Esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social no município de Souto Soares-BA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 12 de setembro de 2024

*Uenes Amorim dos Santos*  
**Uenes Amorim dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Decreto Nº CT 103/2024 / 2024****De 2 de Outubro de 2024****Lei 642 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 171/2023 de 26/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
<b>2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 15001002 - Diárias - Civil	0,00	4.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	19.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>

SOUTO SOARES - BA, 2 de Outubro de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504